



**ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2020**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 09/10/2020.

*Carolina m. Trotta*

**Carolina Mendes Trotta**  
Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO, ILUMINAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO.**

1

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, as nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão publica na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, sob a presidência da CPL, Presidente: Diego de Andrade, e os membros: Marco Antonio Rocha Villibor e Edimeia Aparecida de Oliveira, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2020, para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Deu-se inicio á sessão com a presença dos representantes legais das seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP	FAGNER LINICKER DA SILVA	016.240.546-41
ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	598.656.796-04
RICEL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	THALES EDUARDO CUSTODIO DE BRITO	102.168.706-58

Após recebimento dos envelopes Documentação e Proposta deu-se inicio a abertura do envelope nº 01 – Documentação, e conseqüentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no Ato Convocatorio.

Foi constatado que a empresa **ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de apresentar o item 5.8.4 ficando assim **INABILITADA**.

Constatou-se que todas a Documentações exigida no edital das empresas **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP E RICEL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA** estão em conformidade, ficando assim **HABILITADAS**.

O representante legal da empresa **ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA** constante no credenciamento apresentou interesse em interposição de **RECURSOS** referente a sua inabilitação, abrindo assim o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestar suas razões.

A Ata e as convocações posteriores serão enviadas via e-mail para os seguintes endereços:

*Diego de Andrade*



EMPRESA	E-MAIL
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP	<a href="mailto:editaiscsc@hotmail.com">editaiscsc@hotmail.com</a>
ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA	<a href="mailto:junior@energiaconstrucoes.eng.br">junior@energiaconstrucoes.eng.br</a>
RICEL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	<a href="mailto:atendimentoart@ricel-eletrica.com.br">atendimentoart@ricel-eletrica.com.br</a>

Publicar-se-á a decisão da CPL nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Presidente que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

2

Borda da Mata, 09 de outubro de 2020.

**Diego de Andrade**  
Presidente da CPL

**Marco Antonio Rocha Villibor**  
Membro da CPL

**Edimeia Aparecida de Oliveira**  
Membro da CPL

**Fagner Linicker Da Silva**  
CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI

**Antonio Ferreira Dos Santos Junior**  
Energia Construções Ltda

**Thales Eduardo Custodio De Brito**  
Ricel Instalações Eletricas Ltda - ME